

LEI N° 2.099/2013 - LEGISLATIVO

EMENTA:Institui o DIA “D” do São João de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 008/2013 – LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído o DIA “D” do São João de Santa Cruz do Capibaribe em homenagem ao grande artista santacruzense DEDÉ SANFONEIRO (in memórian).

Art. 2º - A data deverá ser comemorada em um único dia entre os dias 20 e 30 do mês de junho de cada ano, com apresentações de artistas locais e/ou regionais voltadas exclusivamente para este fim.

Parágrafo Único – As comemorações alusivas ao DIA “D” do São João de Santa Cruz do Capibaribe deverão constar na programação oficial dos festejos juninos divulgada pelo Poder Executivo Municipal anualmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2013

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º Secretário